



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 54/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal de Juiz de Fora, autarquia federal de regime especial, CNPJ 21.195.755/0001-69, com endereço à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº – Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG – CEP 36036-900, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896,-, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 01.524.963/0004-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Denise Andrade Khoury, portadora da carteira nº. MG 5316940 e do CPF nº 674.368.206-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo nº 23071. 005364/2020-08, Pregão Eletrônico nº 29/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05.07.2021 a 04.01.2022
- b) Acréscimo de 21.000 unidades de refeições ao quantitativo originalmente contratado, o que corresponde a 50% sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão constante do item 14.2 do ajuste contratual, alterando o valor do contrato, como a seguir especificado:

Item	Descrição	Quantitativo semestral estimado	Valor Estimado e Máximo (R\$)	
			Unitário	Global
1	Fornecimento, preparo e distribuição de refeições prontas (almoço e jantar) tipo marmitex, por um período de 06 (seis) meses, conforme demanda, para a UFJF <i>Campus-sede</i> .	63.000	11,54	727.020,00
Total				727.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato - Em decorrência das alterações acima, o valor do contrato passa de R\$ 484.680,00 para R\$ 727.020,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Kalil Soares, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Andrade Khoury, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 02/07/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0416085** e o código CRC **83B28A51**.

Referente ao processo 23071.917709/2021-45